



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.648 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

“Dispõe sobre a red denominação de cargo público e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o cargo público de Secretário da Saúde e Assistência Social referência “10”, de provimento em comissão, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal e constante do anexo II da Lei nº 1.616, de 24 de dezembro de 1999 redenominação para o Cargo Público de Secretário Municipal da Saúde, referência “10”, de provimento em comissão.

Artigo 2º - O anexo II da Lei nº 1.616, de 24 de dezembro de 1999, passará a vigorar com a alteração desta Lei.

Artigo 3º - As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o cargo especificado no art. 1º serão aquelas determinadas em atos do Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2001.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo

